

## LEI Nº 1.093 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui no âmbito do Município de São Domingos do Norte/ES o Projeto “Vereador nas Escolas”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Domingos do Norte/ES, o Projeto “Vereador nas Escolas”, com os seguintes objetivos:

I - apresentar aos alunos o Poder Legislativo, sua importância, suas atribuições e atividades exercidas;

II - despertar no aluno o interesse de participar junto aos Vereadores das demandas de sua comunidade, conscientizando-os da responsabilidade e importância de sua participação;

III - ajudar o Poder Legislativo na responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna e mais justa;

IV - possibilitar aos alunos conhecer os Vereadores;

V - fomentar atividades de discussão e reflexão política;

VI - proporcionar aos alunos a apresentação de sugestões de Indicações;

VII - incentivar os professores, os servidores e os pais dos alunos a participarem do Projeto.

Art. 2º O público a ser atendido pelo Projeto são os alunos matriculados no ensino fundamental.

Art. 3º O Projeto seguirá as seguintes diretrizes:

I - visita do Vereador na escola;

II - visita dos alunos à Câmara Municipal;

III - os temas propostos nas atividades do Projeto deverão respeitar os limites de atuação dos Vereadores.

Parágrafo único. As visitas dos Vereadores nas escolas para a execução do Projeto, assim como dos alunos na Câmara Municipal, deverão ser previamente agendadas.

Art. 4º O Projeto deverá priorizar o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 07 de novembro de 2023.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal